

LEI Nº 634, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

**DÁ NOME À RUA SITUADA ENTRE AS QUADRAS
“B” E “C” NO CONJUNTO HABITACIONAL NENO
SANTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de **RAIMUNDO GOMES NETO (COBAL)**, a rua situada entre as quadras “B” e “C” do Conjunto Habitacional Neno Santos.

Art. 2º - A via ora denominada, tem início na Rua Joaquim Soares, entre as quadras “B” e “C”, e segue até a Rua Professora Raimunda Ribeiro, Zona Urbana de Angical do Piauí/PI.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, 06 de agosto de 2021.



Bruno Ferreira Sobrinho Neto
-Prefeito Municipal-